

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014 – SESMA/PMB

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2014, que entre si fazem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB** e a empresa **TELEBOMBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** conforme abaixo se declara.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do Contrato 045/2014, celebrado com a empresa **TELEBOMBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 22.974.273/0001-70, estabelecida na Rua Triunvirato nº 556-C, bairro Cidade Velha, CEP: 66.020-645, fone: (91) 3223-3973; fax: (91) 3224-1155, email: telebombacomercial@gmail.com, Belém/PA, neste ato, representada pelo Sr. **DANILLO GONÇALVES**, portador do RG nº 3779354 e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.541.302-04, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 005/2014**, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

1.1 O presente Termo Aditivo é celebrado conforme o previsto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Cláusula Segunda – Da Origem

2.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato nº 100/2014, que decorreu de Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2014, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBA D'ÁGUA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MÃO DE OBRA, da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, incluindo no valor do contrato o fornecimento de peças e materiais necessários às manutenções.**

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura **(de 16/04/2015 até 16/04/2016)**.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001-2265
Fonte: 0114017008
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001-2013
Fonte: 0114008001
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001-2009
Fonte: 0114009001
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001-2012
Fonte: 0114000006
Fonte: 0314016001
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0014-2170
Fonte: 0102000000
Elemento: 33.90.39

Cláusula Quinta – Da Publicação

5.1 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Sexta – Do Registro

6.1 A **CONTRATANTE** providenciará o REGISTRO do termo de aditivo junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, de acordo com Instrução Normativa nº 04/2003-TCM/PA, no **prazo de 30(trinta) dias** da assinatura do mesmo, encaminhando ainda, motivação da Secretaria, parecer jurídico, autorização da autoridade competente, nota de empenho e controle de dotação orçamentária.

Cláusula Sétima – Do Foro

7.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Belém-Pa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste termo aditivo e de sua execução.

Cláusula Oitava – Das Condições Mantidas

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando este terceiro termo aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 16 de abril de 2015.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

TELEBOMBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

Nome _____

Nome _____

CPF N.º. _____

CPF: N.º. _____